



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Fiscal do Contrato: ALISSON EDUARDO DA SILVEIRA – Matrícula nº 1277970
Gestor(a) do Contrato: JAILTON ATAÍDE DE LIMA – Matrícula nº 917051

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência deste registro de preço será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega dos materiais/serviços deverá ser de forma continuada, tendo em vista se tratar de instalação inicial onde se estaciona maior investimento em equipamentos de monitoramento.

Forma de Entrega: Os equipamentos/serviços serão de acordo com as demandas do município de Novo Progresso/PA.

As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) Descrição de categoria de investimento:

- ☒ (x) Aquisição
- ☒ (x) Serviços Gerais
- ☐ () Serviços Comuns de Engenharia
- ☐ () Outros Forma de Contratação.

b) Critério de Julgamento:

- ☒ (X) Menor Preço;
- ☐ () Maior Percentual de desconto;
- ☐ () Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- ☐ () Técnica e Preço;
- ☐ () Maior Retorno Econômico;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- () Maior Lance
- (X) por lote
- () por item
- () menor valor global / lote único

c) Modalidade ou Procedimento:

- () Pregão Eletrônico Tradicional;
- (X) Pregão Eletrônico SRP;
- () Concorrência Tradicional;
- () Concorrência SRP;
- () Concorrência Eletrônica;
- () Leilão;
- () Concurso;
- () Diálogo Competitivo
- () Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Dispensa Sumária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Dispensa Ordinária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Inexigibilidade – Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de: equipamentos e prestação de serviços de monitoramento de vias públicas municipais, que serão utilizados de acordo com as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, conforme a seguinte Tabela:

LOTE ÚNICO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	CAMERA IP BULLET VIP 94120 IA FT G2	12	UND	R\$ 10.498,97
2	RACK OUTDOOR 12 U P 450 FECHO CODIFICADO	17	UND	R\$ 1.852,12
3	NOBREAK ATTIV SEG POWER BI	17	UND	R\$ 1.222,12
4	ROUTERBOARD RB 941-2ND-TC MIKROTIK	15	UND	R\$ 408,71
5	PACH CORD UUTP CAT 5 1,5 AZUL	30	UND	R\$ 20,94
6	CONECTORES RJ45 MACHO	02	UND	R\$ 52,98
7	GRAVADOR DE IMAGEM NVD 7132	02	UND	R\$ 6.245,06
8	DISCO RIGIDO 12 TB WD PLUGLE	04	UND	R\$ 4.610,27



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



9	NOBREAK ONLINE RACKTORRE DNB RT	02	UND	R\$ 6.975,35
10	MODULO DE BATERIAS RACK TORRE MB	02	UND	R\$ 3.696,65
11	RACK DE PISO DESMONTAVEL 16U 570MM – RPD 1657	02	UND	R\$ 2.953,89
12	ORGANIZADOR DE CABOS P RACK OCH1U 80MM	04	UND	R\$ 142,61
13	FRENTE FALSA P RACK FF1U	10	UND	R\$ 46,44
14	KIT (10 UM) PORCA GAIOLA PARAFUSO	04	UND	R\$ 14,37
15	SWITCH GERENCIAL POE 24P GIGA+ AP GBIC – SIG 2404 POE L2+	04	UND	R\$ 4.087,70
16	VELCRO 19MMX3 MT PRETO NV	03	UND	RS 1.102,46
17	CONVERSOR DE MIDIA GIGA MONOMODO 20KM	16	UND	R\$ 530,31
18	CONVERSOR DE MIDIA GIGA WDM MONOMODO 20KM KGSD 1120 A	16	UND	R\$ 542,00
19	BATERIA ESTACIONARIA 12MN 63A	15	UND	R\$ 863,00
20	CABO ENGATE RAPIDO BATERIA EXTERNA CBO 603	15	UND	R\$ 118,98
21	CONECTOR OPTICO SC APC TIPO T ROSCA	50	UND	R\$ 8,27
22	INJETOR POE 802.3 AFAT GIGABIT ETHERNET – POE 200 AT	02	UND	R\$ 244,07
23	CAMERA IP SPEED DOME 7540	02	UND	R\$ 24.348,33
24	CABO DE FIBRA OPTICA ASU80 6FO BOBINA 3KM	01	UND	R\$ 5.951,10
25	CABO LAN 100% COBRE	02	UND	R\$ 1.142,81
26	MESA CONTROLADORA IPANALOGICA VTN 2000	02	UND	4.619,90
27	MÃO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO DE CAMARA	15	SERVIÇO	R\$ 883,33
28	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CAMERAS	15	SERVIÇO	R\$ 1.133,33
29	D GUARD PROJECTS LPR	15	SERVIÇO	R\$ 4.096,06
30	LICENÇA DEFENSE IA VERSÃO 3.0	02	SERVIÇO	R\$ 10.033,34
31	AQUISIÇÃO DE INTERNET E INTRANET 100 MB/20MB	12	SERVIÇO	R\$ 4.320,00
32	INSTALAÇÃO DE INTERNET E INTRANET CADA CAMERÂ	18	SERVIÇO	R\$ 210,00

Valor Total da Licitação: R\$ 637.437,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais).

1.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 079/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, é imprescindível a aquisição dos produtos e prestação de serviços de monitoramento de vias públicas municipais, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos munícipes e usuários da administração pública municipal, produtos e serviços que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por este município. Os materiais e serviços de monitoramento de vias públicas são necessários para garantir a segurança do município, pois a aquisição dos mesmo é



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



fundamental para o bom funcionamento, com o intuito de garantir o pleno funcionamento das Secretarias Municipais e Fundos de Novo Progresso/PA.

2.2. A referida contratação se justifica, ainda, pela necessidade de:

- a) Decorre da necessidade de contratação de serviço de segurança/vigilância através de videomonitoramento com disponibilização de hardwares e softwares. Se apresenta como desejo de se aplicar uma política pública que forneça de forma colaborativa com a comunidade e força policial, uma melhor segurança nas vias públicas municipais;
- b) Trata-se de contratação onde o Município vislumbra a necessidade e possibilidade de auxiliar o munícipe progressense nos cuidados com a segurança junto à comunidade;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.3. O município de Novo Progresso-PA demanda de Secretaria Municipal de Administração – 04.

2.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme memória de cálculo constante na fase de planejamento.

2.5. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Para que a Administração Pública de Novo Progresso/PA continue oferecendo segurança e garantia de um bom funcionamento em aquisição materiais e prestação de serviços de monitoramento em vias públicas municipais, verificou-se a disponibilidade do objeto licitado no mercado, especialmente pelas aferições de planejamento prévio na fase interna do certame, constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Fornecimento de câmeras com campo de visão competente à necessidade, resistentes à sol e chuva, com captura de imagens com mínimo de 1080 pixels, a serem conectadas na rede;;
- b) Acesso com função e permissão às imagens gravadas, que nos permita à navegar pelas imagens, podendo adiantar ou atrasar o vídeo, fotografia da tela exata da imagem, fazer download do vídeo e demais acessos necessários para executar a demanda daquele momento, tal acesso será acompanhado pelo técnico responsável pelo monitoramento impedindo qualquer registro de imagens sem autorização;
- c) Manter as gravações disponíveis por pelo menos 07 (sete) dias, podendo as mesmas serem acessadas pela contratante sem prévia autorização da contratada;
- d) Banco de imagens 100% em nuvem, com acesso ilimitado pela contratante;
- e) Manutenção de todas câmeras funcionando em tempo integral, com toda a despesa correspondente por conta da contratada, se necessária a substituição de equipamentos advindos de vandalismo ou furto, a substituição deverá ser imediata e sem ônus ao Município;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- f) Para o item específico, softwares e hardwares que trabalhem em conjunto na leitura de placas de veículos automotores, tal funcionalidade visa a facilitação de se localizar veículos através de seu registro junto ao Detran;
- g) Estima-se a liberação de acesso aos setores desta Administração Municipal e ainda à Polícia Militar e Polícia Civil;
- h) A CONTRATADA deverá manter estação de monitoramento competente com a pretensa contratação, com monitoramento 24 horas por dia 07 dias por semana, à disposição do Gestor do pretenso Contrato/Registro de Preços;
- i) As ferramentas contratadas deverão ser disponibilizadas, logo que os hardwares e software forem implementados, com a finalidade de se efetivar o serviço o mais breve possível;
- j) Todo o transporte de dados necessário das câmeras à central de monitoramento ficará por conta da contratada;
- k) A contratada poderá utilizar a estrutura física montada para oferecer serviço à comunidade com a permissão de inclusão de câmeras particulares no sistema, com cobrança de terceiros apenas do armazenamento (nuvem). O banco de imagens só poderá ser acessado pelos usuários, através da estação de monitoramento. E com a devida autorização por escrito do Gestor do Registro de Preços;
- l) Para instalações realizadas em áreas privadas, os custos com transportes, energia elétrica e demais despesas correrão por conta da contratada;
- m) Os locais de instalação serão escolhidos pela contratante, colocando sempre o interesse público à frente do particular, observando inclusive o campo de cobertura de cada câmera para definir o melhor lugar a ser instalada.

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

5.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos equipamentos/serviços entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5. A Empresa Vencedora deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.6. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.17 Será responsabilidade da Empresa Vencedora despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.8. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2024.

6.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7. PAGAMENTO:

7.1. Os materiais/serviços será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os equipamentos/serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.12. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.12.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.12.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.12.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.12.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.13. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.14. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.19. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.22. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.22.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

7.22.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica;

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

8.2.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.8. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.8.1. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

8.2.8.2. A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.9. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; e

8.2.12.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.2.13.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômico-financeira:

8.2.16. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.2.16.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.17. Balanço Patrimonial conforme exigência da Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica:

8.2.18. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. **Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.**

8.2.18.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens (serviços) fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.2.18.2. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.18.3. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.19 As licitantes vencedoras devem, ainda, apresentar as autorizações de atividades compatíveis com o objeto desta licitação;

Das Declarações:

8.2.20. Declaração Unificada que ateste:

a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.26. Preenchimento da Ficha Cadastral;

8.2.27. Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.27.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.27.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.27.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.27.2.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.2.27.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.28. Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

8.2.28.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.2.28.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.28.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.28.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.28.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2.28.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2.28.6. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.2.28.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.2.28.8. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.28.9. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

8.2.28.10. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

8.2.28.11. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

8.3. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

8.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.3.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.3.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.3.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.3.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Novo Progresso/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

8.3.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.3.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.3.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8.4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.4.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.4.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.4.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.4.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.4.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.4.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.4.13. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.4.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.4.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.4.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.4.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.4.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.4.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação será de R\$ 637.437,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados aos Órgãos 04 - Secretaria Municipal de Administração.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

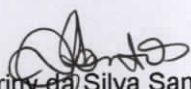
11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Novo Progresso/PA, 01 de abril de 2024.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) agente público Sr(a) Clariny da Silva Santos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob matrícula 1273481.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula nº 1273481)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



LOTE 001 - LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CONECTORES RJ 45				
	CONECTORES RJ 45	2.00	UNIDADE	52,983	105,97
0002	CAMERA IP BULLET VIP 94120 LPR IA G2	15.00	UNIDADE	10.498,973	157.484,60
0003	RACK OUTDOOR 12U P450 FECHO CODIFICADO	17.00	UNIDADE	1.852,127	31.486,16
0004	NOBREAK ATTIV SEG POWER-BI+	17.00	UNIDADE	1.222,128	20.776,18
0005	ROUTERBOARD RB 941-2ND-TC L4 HAP LITE	15.00	UNIDADE	408,710	6.130,65
0006	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM NVF 7132	2.00	UNIDADE	6.245,060	12.490,12
0007	DISCO RIGIDO 12TB WD121PURP	4.00	UNIDADE	4.610,270	18.441,08
0008	ORGANIZADOR DE CABOS P RACK OCH1U 80MM	4.00	UNIDADE	142,613	570,45
0009	FRENTE FALSA P RACK FF1U	10.00	UNIDADE	46,445	464,45
0010	KIT (10 UN) PORCA GAIOLA PARAFUSO	4.00	UNIDADE	14,373	57,49
0011	SWITCH GERENCIAL POE 24P GIGA +AP GBIC - SIG 2404 POE L2+	4.00	UNIDADE	4.087,707	16.350,83
0012	VELCRO 19MM X3 MT PRETO NV	3.00	UNIDADE	1.102,468	3.307,40
0013	CONVERSOR DE MIDIA GIGA MONOMODO 20KM	16.00	UNIDADE	530,315	8.485,04
0014	CONVERSOR DE MIDIA GIGA WDM MONOMODO 20KM KGSD 1120 A	16.00	UNIDADE	560,947	8.975,15
0015	BATERIA ESTACIONARIA 12MN 63A	15.00	UNIDADE	928,490	13.927,35
0016	CABO ENGATE RAPIDO BATERIA EXTERNA CBO 603	15.00	UNIDADE	118,983	1.784,75
0017	CONECTOR OPTICO SC APC TIPO T ROSCA	50.00	UNIDADE	8,270	413,50
0018	INJETOR POE 802.3AFAT GIGABIT ETHHERNET-POE 200 AT				
	ESPECIFICAÇÃO: INJETOR POE 802.3AFAT GIGABIT ETHERNET - POE 200 AT	2.00	UNIDADE	244,073	488,15

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



0019	CABO DE FIBRA OPTICA ASU80 6FO BOBINA 3KM		
	ESPECIFICAÇÃO: CABO DE FIBRA OPTICA ASU80 6FO BOBINA 3KM - IMPORTADO		
	1.00 UNIDADE	5.951,107	5.951,11
0020	CABO LAN 100% COBRE		
	ESPECIFICAÇÃO: CABO LAN CAT5E UUTP 24AWGX4P CMX AZUL 305 MT		
	2.00 UNIDADE	1.142,813	2.285,63
0021	MESA CONTROLADORA IPANALOGICA VTN 2000		
	ESPECIFICAÇÃO: MESA CONTROLADORA IPANALOGICA VTN 2000		
	2.00 UNIDADE	4.619,900	9.239,80
0022	NOBREAK ONLINE RACKTORRE DNB 3.0KVA-120V-RT		
	ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK ONLINE RACKTORRE DNB 3.0KVA - 120V-RT		
	2.00 UNIDADE	6.975,355	13.950,71
0023	RACK DE PISO DESMONTAVEL 16U 570MM - RPD 1657		
	ESPECIFICAÇÃO: RACK DE PISO DESMONTAVEL 16U 570MM - RPD 1657		
	2.00 UNIDADE	2.953,898	5.907,80
0024	PACH CORD UUTP CAT 5 1,5 AZUL		
	30.00 UNIDADE	20,948	628,44
0025	MODULO DE BATERIAS RACK TORRE MB 12 09-		
	2.00 UNIDADE	3.696,650	7.393,30
0026	CAMERA IP SPEED DOME 7540		
	2.00 UNIDADE	24.348,333	48.696,67
0027	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM		
	2.00 SERVIÇO	1.133,333	2.266,67
0028	12 MESES DE MANUTENÇÃO DE CAMARAS		
	12.00 MÊS	6.000,000	72.000,00
0029	MAO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO DE CAMERA		
	15.00 SERVIÇO	883,333	13.250,00
0030	D GUARD PROJECTS LPR		
	15.00 SERVIÇO	4.096,060	61.440,90
0031	LICENCA DEFENSE IA VERSAO 3.0		
	2.00 SERVIÇO	10.033,345	20.066,69
0032	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CAMERAS		
	ESPECIFICAÇÃO: MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO		
	15.00 SERVIÇO	1.133,333	17.000,00
0033	AQUISIÇÃO DE INTERNET E INTRANET 100 MB/20MB		
	12.00 MÊS	4.320,000	51.840,00
0034	INSTALAÇÃO DE INTERNET E INTRANET CADA CAMERA		
	18.00 MÊS	210,000	3.780,00
		VALOR TOTAL R\$	637.437,04